



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
INDAIATUBA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018
Nº 13/2018

1 Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, realizou-se no Plenário José
2 Soliani, da Câmara Municipal de Indaiatuba, a partir das oito horas e trinta minutos, a décima
3 terceira Reunião Ordinária de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
4 Adolescente de Indaiatuba, conforme convocação feita aos conselheiros TEMA DISCUTIDO:
5 edital CMDCA- 27/18 – XI Conferência Municipal dos Direitos da criança e adolescente. Vosso
6 prefeito, convoca todos oficialmente para a XI Conferência Municipal dos Direitos das Crianças
7 e Adolescentes, na UNIVERSIDADE MAX PLANCK, com o TEMA: DIVERSIDADE INTEGRAL
8 E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA , das 8:00 hrs às 17:00 hrs. No período da manhã
9 teremos palestra e a tarde grupos de debates para saírem resultados e avaliação. O único
10 problema é que a palestra coincide na mesma data da prova do SARESP. A Conferência será
11 realizada dia 28. Entretanto, nos dias 27 e 28 haverá a oficina final do diagnostico com a
12 comissão e convidados e finalização do diagnostico e plano de ação para 4 anos. Será feito
13 uma convocação para os conselheiros e suplentes dos dois eventos. TEMA DISCUTIDO:
14 comissão e violência, Responsável: Silvia, foi definido em setembro o valor de R\$2.500,00 até
15 R\$3.500,00. Porém, após ter o currículo dos candidatos palestrantes, foi aprovado o valor
16 pedido de R\$ 4.200,00 do palestrante Carlos José Forte Casé .TEMA DISCUTIDO: comissão
17 de acolhimento- Fórum no Bosque do Saber, falou-se sobre a criança, e o 1º passo de muitas
18 para se ter a família acolhedora. Teve a participação da promotora Adriana. Quanto aos
19 lanches, tende se repensar a quantidade para eventos, pois tem sido insuficiente para todos.
20 Levantou-se a questão sobre ter que justificar a quantidade de pessoas também. Para o plano
21 de ação dos próximos anos, tem que contemplar a família acolhedora. TEMA DISCUTIDO:
22 Secretaria da família e bem-estar. Recebeu-se a secretária das relações institucionais e
23 comunicação. Um ofício se abriu para um processo administrativo, valorizando o local de
24 ordem. Lei5861/2001- a lei principal determina a publicidade das informações dos atos das
25 comissões. (Lei do Linho) para se manter no site da prefeitura as informações ;no caso do
26 CMDCA pois faltavam as Atas. Discutiu-se se mantém as ATAS ou se as dispõe para consulta
27 pelo fato das reuniões do CMDCA envolver assuntos sigilosos da criança e do adolescente,
28 portanto, o conselho concluiu em não publicar a ata porém; está disponível para todos no site
29 que justificarem seu interesse em ter acesso a ela. Quanto a liberação de acesso aos email e
30 contatos dos conselheiros, foi solicitado que todos sejam direcionados para o endereço
31 eletrônico do CMDCA de cada conselheiro. TEMA DISCUTIDO: Educandário Deus e a
32 Natureza convida a comissão da Lei do Aprendiz para a formatura da turma em 11/12/2018. O
33 Dr. Eduardo,foi cobrado de um relatório dos valores depositados por cada caso no mês, devido
34 alguns questionamentos quanto a devolver a multa. Quando o juiz determina a pessoa faz o
35 depósito para o fundo da criança. O Dr. Eduardo pediu, ao gerente do CEF (caixa econômica
36 federal),o relatório de cada depósito. Foi feito o pedido de lei para os convênios da entidade,
37 porém é provável que a câmara só libere em janeiro. O CMAS tem o ofício do aluguel social,
38 porém a comissão ainda não tem, o projeto concluído.